



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003386/2022-14

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO
SERVIÇO DE OBRA
DE ENGENHARIA Nº
05/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO E
A EMPRESA
MONTANTE
SERVIÇOS DE
IMPERMEABILIZAÇÃO
E CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Superintendente Regional **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela **Portaria 769/2023-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 13-A, Seção 2, de 18 de janeiro de 2023**, portadora da Matrícula funcional nº **10.549**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MONTANTE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.395.611/0001-44**, sediada na rua Padre José de Anchieta, 150, Av. Jornalista Archimedes Pereira Lima Quadra 50 Lote C, sala B, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-300 em Cuiabá - MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARIA FRANCISCA MORETTI**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.003386/2022-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 9,99%** (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 148.908,14** (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais e quatorze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e conforme proposta item 3 do Despacho SEI (34402180).

1.1.2. **SUPRIMIR 4,46%** (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ **51.383,68** (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; e relativa a inexecução de parte dos serviços previstos no **Item 2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO ESTACIONAMENTO** da planilha orçamentária.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula segunda - Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do presente termo aditivo de acréscimo é o montante de **R\$ 148.908,14** (cento e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais e quatorze centavos); e uma supressão é o montante R\$ **51.383,68** (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)

2.2. O valor da contratação perfaz o total de R\$ **1.249.414,74** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **29/06/2023** e encerramento em **29/06/2024**.

3.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma disposto no Anexo XX Novo Cronogram Físico Financeiro (33974011).

3.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir do marco supra referido.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 233065

Elemento de Despesa: 4490.51.91

PI: PF99C000124

Nota de Empenho- 2024NE000108

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia de execução apresentada, no valor de R\$ **3.185,55** (três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez dias úteis) após a assinatura , prorrogáveis por igual período, a

critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com prescrito no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 1993.

Para, firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2024.

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
(Assinatura eletrônica)

JULIANO MORETTI DE SOUZA
Engenheiro Civil
Representante por procuração da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 14/03/2024, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO MORETTI DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34354508&crc=C0D2906C.
Código verificador: **34354508** e Código CRC: **C0D2906C**.